

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 09 DE JUNHO DE 2016 • 1065 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 420/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0026.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20935 - BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0026.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
20935 - BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 421/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE

CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.6004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS
00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 422/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0011.2058 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0011.2027 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JUNHO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

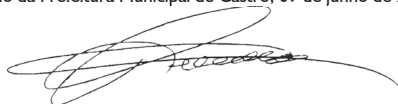
DECRETO Nº 423/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 04/2015 classificação 12º lugar, no cargo de Professor de Educação Física – P2-000 – 20 horas – Zona Urbana (2º Concurso), o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR JADISSON DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 973.771.800-30 e CI/RG nº 1.075.191.914-RS, para o cargo de Professor de Educação Física – P2-000, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de junho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 562/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

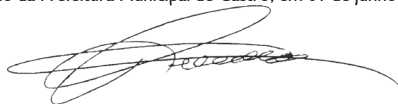
Considerando o contido no requerimento 10219/2016, resolve:

ART. 1º – REDUZIR a carga horária semanal de quarenta para vinte horas, da servidora VANESSA DE FATIMA MARTINS, matrícula 49358.9-2, a partir de 01 de junho de 2016.

ART. 2º – A redução de jornada far-se-á com a proporcional redução dos vencimentos.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de junho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 591/2016

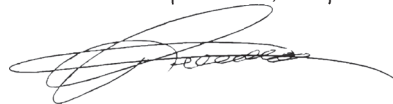
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 - 307
SUELI DE FATIMA MELO DE SOUZA 15270-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de junho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 592/2016

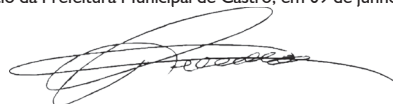
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P2-614
ELUSANARA CARNEIRO LOPES 1937-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de junho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 593/2016

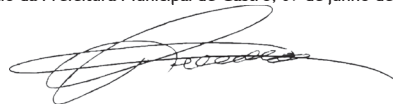
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 101
EVANDRO JUNIOR MARTINS 28010-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de junho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

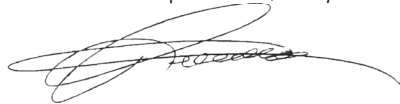
PORTARIA Nº 594/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSEMIRA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 18988-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de junho de 2016 a 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de junho de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

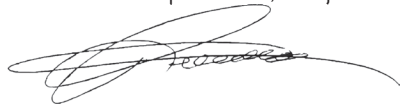
PORTARIA Nº 595/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ZENILDA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 24619-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de maio de 2016 a 22 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de junho de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

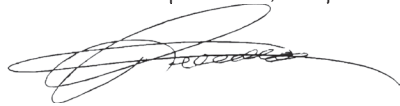
PORTARIA Nº 596/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora BEATRIZ DE FATIMA MOREIRA HURLA, matrícula nº 425150-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de junho de 2016 a 05 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de junho de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

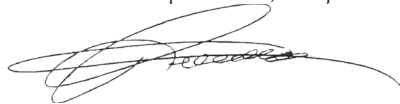
PORTARIA Nº 597/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no requerimento 10399/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora EDENISE DO ROCIO B. PEDROSO DO PRADO matrícula nº 20990-0, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de junho de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 598/2016

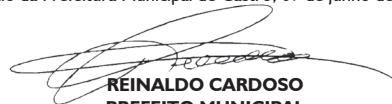
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARLENE QUADROS OLIVEIRA, matrícula nº 5959-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2016 a 31 de julho de 2016.

Art. 2º A licença especial remunerada será usufruída no período da tarde, com redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar nº 13/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de junho de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS QUE SERÃO FORNECIDAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMISSÃO: 08 DE JUNHO DE 2016.

VALOR MÁXIMO DE ATÉ: R\$ 240.348,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e oito reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com



LINCOLN CESAR SCHMITKE
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16

OBJETO: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, NO DISTRITO DE SOCAVÃO - SMIL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
ARENA TRANSP. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA ITEM: 0001.	02.879.936/0001-60	329.786,38
	VALOR TOTAL	329.786,38

Castro, 7 de junho de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016

REF: TP 012/2016

DATA DO CONTRATO: 07 de junho de 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: ARENA TRANSP, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com endereço na Rua Paula Xavier, Vila Estrela - CEP; 84050-000 – Ponta Grossa – Pr, neste ato representada pelo seu representante legal Sra, Cintia Mara Hayar portadora da CI/RG nº 5.404.832-7 e no CPF/MF nº 003.579.359-77.

OBJETO: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, NO DISTRITO DE SOCAVÃO - SMIL .

VALOR: Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 329.786,38 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CINTIA MARA HAYAR
ARENA TRANSP, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADO**